

## Comentários de A CELER – Cooperativa de Electrificação de Rebordosa, CRL à proposta de atualização do PDIRD-E2020

Em 17/08/2022 a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos colocou, em Consulta Pública, a proposta de atualização do Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade para o período 2021-2025 (PDIRD-E 2020 – Atualização 2022), elaborada pelo operador da Rede Nacional de Distribuição de eletricidade (ORD).

Solicitou ainda a ERSE comentários de todos os interessados, até 28 de setembro de 2022.

Ora, a A CELER – Cooperativa de Electrificação de Rebordosa, CRL, doravante designada por A CELER, na sua qualidade de operador de rede de distribuição exclusivamente em baixa tensão na cidade de Rebordosa do concelho é parte interessada na atividade que a E-REDES pretende desenvolver no período em causa (2021-25) pelo que analisou o trabalho apresentado por aquela Empresa e permite-se tecer os seguintes comentários:

- No ponto 6.1.2 INVESTIMENTO DE INICIATIVA DA EMPRESA (pág.55/60) refere a E-REDES de que, no período compreendido entre 2023-2025, vai investir, nas ligações aos Operadores de Redes BT, da sua própria iniciativa, portanto, suportando integralmente os respetivos custos, o montante de 6M€, conforme mapa *infra*:

**Tabela 6.2 Investimento de iniciativa da empresa no período 2021-2025, por Programa de Investimento.**

Programas de Investimento (milhões de euros)	PDIRD 2021-2025					Total
	2021	2022	2023	2024	2025	2023-2025
Desenvolvimento de Rede	7,1	10,1	9,6	16,1	19,5	45,3
Melhoria da Qualidade de Serviço Técnica	11,2	10,8	8,8	8,8	10,8	28,4
Automação e Telecomando da Rede MT	3,6	4,5	4,5	5,0	5,0	14,5
Promoção Ambiental	1,9	3,6	3,4	7,4	7,4	18,3
Mitigação do Risco no Operador de Infraestruturas Críticas	0,5	0,5	0,5	0,5	0,2	1,2
Autom. de SE e Modern. Sist. Prot. Comando e Controlo	4,5	4,0	4,0	4,0	4,0	12,0
Sist. Intel. de Supervisão e Oper. e Telecomunicações	4,8	5,7	6,7	6,7	7,8	21,2
Redução de Perdas Técnicas AT/MT	0,9	1,0	1,5	1,0	1,0	3,5
Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT	17,0	16,5	17,5	21,1	26,2	64,9
Beneficiações Extraordinárias	1,6	1,2	1,2	1,2	1,2	3,5
Abertura e Restabelecimento da RSFGC	12,1	9,0	12,0	10,0	10,0	32,0
<b>Ligações aos Operadores de Redes BT</b>	<b>2,8</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	<b>6,0</b>
Programa de Investimento Corrente Urgente	19,4	7,5	7,5	7,5	7,5	22,5
Investimento Inovador	7,3	12,2	15,1	6,9	1,0	23,0
<b>TOTAL Inv. Inicialtiva de Empresa</b>	<b>94,8</b>	<b>88,5</b>	<b>94,3</b>	<b>98,3</b>	<b>103,6</b>	<b>296,2</b>

Nota: custos primários

Ora, como a ERSE sabe existem 10 ORD/BT pelo que, em média, dará um investimento de 600.000€ no triénio 2023-2025.

Assim, representando a A CELER, no referencial número de cliente, o terceiro maior ORD/MT e, no referencial volume de energia distribuída, ocupa mesmo o segundo lugar considera justo revindicar um investimento da E-REDES nunca inferior à média nacional (600.000€).

Deste modo pensamos, no pressuposto da honestidade a que estão sujeitos os operadores do SEN, de que a situação que se arrasta, há cerca de dois anos, tem enquadramento neste investimento da iniciativa da E-REDES e que, como tal, vai ser resolvida libertando a ERSE de ter de proferir uma resolução não favorável à E-REDES quando resolver responder à reclamação feita há vários meses por esta Cooperativa.









5. – Solicitou então à E-REDES a alimentação, em média tensão, do posto de transformação com origem na rede de MT que, naturalmente, esta iria estabelecer nos negativos estabelecidos pela Camara Municipal de Paredes e cujo traçado passa em frente do posto de transformação referido no ponto anterior.

6.- A E-REDES enviou à A CELER um orçamento no valor de 48.828,41€, conforme documento anexo (DOC. 1).

7.- Verifica-se assim que a E-REDES pretende:

- a) - Fugir à sua responsabilidade de Operador das REDES, fugindo ao estabelecimento de novas redes em novos arruamentos contrariamente ao que aconteceu com a A CELER que, na sua qualidade de ORD/BT estabeleceu, as redes de BT e de IP suportando os respetivos custos.
- b) – Obrigar o ORD/BT a pagar duplicadamente, dado que multiplica por dois a distância entre o PT e a rede de MT existente.
- c) – Obrigar o ORD/BT a pagar a abertura vala, estabelecimentos dos tubos e respetivas caixas de visita que foram montados pela Câmara Municipal de Paredes.

8.- Após reunião com o Gestor de Cliente da então EDPD a quem foi, exaustivamente, exposto o assunto, esta confirmou o seu orçamento inicial no valor já acima referido (48.828,41€).

9.- O assunto foi então exposto à ERSE que ainda não proferiu a sua decisão final por ainda não ter respondido à nossa carta de 11-03-2022 de que se junta cópia (DOC. 2).

10. – Já nos foram apresentadas requisições de clientes que, entretanto, construíram na zona, continuando privados de um bem essencial conforme determina a lei por incumprimento de um Agente do SEN e falta de resposta do Regulador.

Face ao exposto e por ser da mais elementar justiça esperamos:

**- Que a obra em causa seja incluída no PDIRD-E 2020 e executada durante o corrente ano de modo a ser possível fornecer energia aos clientes que construíram na zona em apreço (naturalmente motivados pelo novo arruamento).**

Pela consideração que temos pelos clientes ligados á da nossa rede pretendemos ainda ser informados da posição que a E-REDES irá assumir habilitando-nos a informar os requisitantes de novas ligações na zona em causa sobre a viabilidade de virem a terem energia elétrica.

Por último pedimos que a ERSE solicite à E-REDES informação do valor do investimento da iniciativa da empresa que teve nos últimos 10 anos em ligações a postos de transformação de A CELER. Respondemos antecipadamente: ZERO e, idem, para os últimos 20 ou mesmo 30 anos.

E nas reuniões que temos entre os pequenos ORB/BT julgamos que a situação de A CELER é comum às restantes. Portanto, deverá ser solicitado à E-REDES a apresentar evidências dos investimento já realizados em 2021-2022, para avaliar o seu grau de desempenho face aos 4,8M€ que estão previstos para 2021-2022.

A supervisão do SEN é da responsabilidade da ERSE.

Rebordosa, 24-08-2022

O Presidente do Conselho de Administração de A CELER, CRL,

## **Dados Pessoais**

